



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PORTARIAN. 1237/2019-PRES, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Amplia a implantação da plataforma de Processo Judicial Eletrônico – PJe na Vara Especializada de Infância e Juventude da Comarca de Várzea Grande e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regimentais e das previstas no § 1º do art. 4º da Resolução n. 3/2018-TP,

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu, em caráter obrigatório, o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a plataforma de Processo Judicial Eletrônico - PJe é ferramenta oficial de processo eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme o art. 3º da Resolução n. 3/2018-TP;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas necessárias à plena implementação da plataforma PJe em todas as unidades judiciárias e órgãos julgadores do Poder Judiciário estadual, conforme o art. 4º da Resolução n. 3/2018-TP;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, plataforma de tramitação de processos judiciais desenvolvida sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

RESOLVE:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



Art. 1º Ampliar a implantação da plataforma de Processo Judicial Eletrônico – PJe na Vara Especializada de Infância e Juventude da Comarca de Várzea Grande, para o processo e julgamento dos processos relativos à sua competência criminal, bem como os seus incidentes, incluindo todas as classes e assuntos relacionados aos referidos processos.

Art. 2º A partir da 00h (zero hora) do dia 11/11/2019, o módulo criminal da plataforma de Processo Judicial Eletrônico - PJe será implantado como projeto piloto na Vara Especializada de Infância e Juventude da Comarca de Várzea Grande.

Art. 3º A utilização do módulo criminal da plataforma de Processo Judicial Eletrônico – PJe será obrigatória a partir das 00h do dia 11/12/2019.

Art. 4º Os processos protocolados até as 23h59min do dia 10/12/2019, antecedente à data de utilização obrigatória do PJe, incluindo-se os seus incidentes, continuarão a tramitar fisicamente até o seu devido arquivamento ou ulterior deliberação para sua digitalização e inserção na plataforma PJe.

Art. 5º Os mandados expedidos serão encaminhados eletronicamente à Central de Mandados.

Art. 6º A unidade judiciária tratada nesta Portaria deverá digitalizar as informações e documentos eventualmente apresentados por terceiros não cadastrados na plataforma PJe.

Art. 7º Aplicam-se às situações não previstas nesta Portaria, as disposições da Resolução n. 3/2018-TP.

Parágrafo único. Os casos omissos na presente Portaria e na Resolução n. 3/2018-TP serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Mato Grosso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.



ANEXO I

Expediente: CIA n. 0052818-82.2019.8.11.0000.

Assunto: Plano de expansão do PJe na Comarca de Várzea Grande com a ampliação do uso da plataforma mediante a implantação do módulo criminal na Vara Especializada de Infância e Juventude para sua plena competência.

Vistos.

1. Por meio da Informação n. 231/2019-DSA, o Departamento de Sistemas e Aplicações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, relatou que:

“Trata-se da implantação em sua plena competência do Sistema Judicial Eletrônico - PJe na Vara Especializada de Infância e Juventude da Comarca de Várzea Grande, o que ocorrerá no dia 11/11/2019 como projeto piloto, conforme plano de implantação aprovado no expediente 0014499-45.2019.8.11.0000 e validado em reunião realizada no dia 09/08/2019.

Informamos que a utilização da plataforma eletrônica para protocolo de novas ações será obrigatória a partir do dia 11/12/2019, sendo que todas as ações de competência das unidades judiciárias da supracitada Comarca, deverão, obrigatoriamente, ser protocoladas e distribuídas por meio do Sistema PJe.

Os processos físicos protocolados até a data do dia 10/12/2019, antecedente à data de implantação, incluindo-se seus incidentes, tramitarão fisicamente até o seu devido arquivamento ou ulterior deliberação para digitalização e inserção no sistema PJe.

Ademais, no dia 11/11/2019, sugerimos que seja promovida a capacitação do público externo da respectiva Comarca, a qual pode ser realizada pelo Instrutor que realizará o acompanhamento pós implantação das unidades. Assim, para o treinamento, o Gestor-Geral do foro deverá providenciar a organização de sala com 1 (um) computador para o instrutor, internet e data show, bem como promover a comunicação das entidades externas locais: Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Procuradoria Geral do Estado, Polícia Judiciária Civil e Procuradoria Geral do



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Município. Tal capacitação deverá obrigatoriamente ser agendada no período matutino, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Cabe salientar que, para o acompanhamento e peticionamento de processos na nova Plataforma - PJe, existe a necessidade de utilização do certificado digital pelos advogados. Os operadores do direito que ainda não o possuem, deverão adquiri-lo por configurar requisito para utilização do Sistema PJe e da Plataforma a ser implantada.

Por fim, os casos não disciplinados neste ofício, serão solucionados pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico do Estado de Mato Grosso”.

2. É, no essencial, o relatório. Decido.

3. A Resolução n. 3/2018-TP, de 12 de abril de 2018, do Tribunal Pleno, que regulamenta o Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da 1ª e 2ª Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, dispõe em seus artigos 3º e 4º que o sistema é ferramenta oficial de processo eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, incumbindo à Administração a adoção das medidas necessárias à plena implantação do sistema PJe em todas as unidades judiciárias e órgãos julgadores.

4. Por isso, diante das informações constantes neste expediente, e de acordo com o plano de expansão e cronograma de implantação do PJe para o biênio 2019-2020, homologado em decisão proferida no expediente n. 0014499-45.2019 e ratificado em reunião realizada em 09/08/2019, **HOMOLOGO** o plano de ampliação da implantação do PJe na Vara Especializada de Infância e Juventude da Comarca de Várzea Grande, a partir de **11/11/2019**, para todas as classes e assuntos de sua competência, inclusive a criminal, como projeto piloto, com utilização obrigatória a partir de **11/12/2019**.

5. Dessa forma, com o objetivo de esclarecer a obrigatoriedade de uso da plataforma PJe, em conformidade com a Resolução n. 185/2013-CNJ, **DETERMINO** a publicação de Portaria, conforme minuta que acompanha a presente decisão, no Diário de Justiça Eletrônico, comunicando os interessados acerca da implantação do Sistema PJe perante a Unidade Judiciária alhures apontada, ressaltando a obrigatoriedade de cadastro e/ou regularização no sistema, bem como a necessidade de utilização do certificado digital.

6. **CONVOCO** os magistrados, assessores e servidores das respectivas unidades judiciárias para capacitação **nos dias 24 e 25/09/2019**, perfil de **secretaria**, **no dia 26/09/2019**, perfil **assessoria de gabinete e magistrados**, e **no dia 27/09/2019**, perfil oficial de justiça, a ser realizada nas dependências da Escola dos Servidores do PJMT.

7. **DETERMINO** seja disponibilizado treinamento para os operadores externos no dia **11/11/2019**, o qual deverá ser obrigatoriamente agendado no período matutino, no horário das 08 às 12 horas.

8. Considerando a necessidade de prestação de serviços como multiplicador da plataforma PJe, determino à Coordenadoria da Escola dos Servidores que indique o(s) servidor(es) aptos para tanto, **os quais ficam convocados por força desta decisão**, no período apontado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, ficando afastado(s) de suas atividades corriqueiras.

9. A fim de viabilizar o treinamento sobre a plataforma PJe, **DETERMINO** seja realizado no formato *on the job* nas unidades judiciárias em destaque, preferencialmente **entre os dias 11/11/2019 a 14/11/2019**, por multiplicador(es) indicado(s)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



pela Coordenadoria da Escola dos Servidores. Outrossim, AUTORIZO o processamento das horas-aula em benefício do(s) multiplicador(es) designado(s), em conformidade com o regramento próprio.

10. Por conseguinte, **deverá ser instrumentalizada** na referida Comarca por Portaria local a ser expedida pelo Juiz Diretor do Foro, mediante publicação no DJe e remessa de cópia à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso e Subseção de Várzea Grande, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, bem como à Corregedoria-Geral de Justiça.

11. PUBLIQUE-SE a presente decisão no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), com a respectiva Portaria.

12. À DIRETORIA-GERAL para as providências necessárias quanto à publicação da presente decisão e da Portaria, em anexo, bem como para as comunicações oficiais com destino:

I - Agentes Internos:

a) Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento e providências necessárias; b) Departamento de Depósitos Judiciais; c) Escola dos Servidores e Escola Superior da Magistratura-ESMAGIS para organização das capacitações, bem como para adoção das providências quanto às comunicações aos interessados (agentes internos e externos) para participação nos treinamentos a serem ofertados pelo TJMT; d) Coordenadoria de Comunicação; e) Juiz Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande, ao Gestor, Magistrado e Gestor da Vara Especializada de Infância e Juventude da Comarca de Várzea Grande, para adotarem as providências quanto ao cumprimento integral desta decisão em âmbito local, inclusive para que promovam a divulgação da Portaria no átrio do Fórum, no balcão de atendimento e gabinete.

II - Agentes Externos:

a) Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso e Subseção de Várzea Grande, para conhecimento; b) Ministério Público do Estado de Mato Grosso; c) Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso; lhes encaminhando cópia da presente decisão e da Portaria, alertando-os sobre a disponibilização pelo TJMT de treinamento para manuseio da plataforma PJe, a ser realizado no dia 11/11/2019, no Fórum da Comarca de Várzea Grande.

13. Ultimadas todas as providências, encaminhe-se à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para as providências necessárias, inclusive para juntada aos autos Diversos n. 42/2014 – CIA n. 0043453-77.2014.

14. Cumpra-se, com total prioridade e urgência.

Cuiabá, 18 de setembro de 2019.

(assinado digitalmente)

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente do Tribunal de Justiça